

15
Amade

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 98/2015

PROPONENTE: Deputado **BI GARCIA**

RELATORA: Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**

PARECER

“INSTITUI a Política Estadual para implantação do Sistema Integrado de informações e Ações de Violência Contra a Mulher, denominado OBSERVATÓRIO DA MULHER, no âmbito do Estado do Amazonas.”

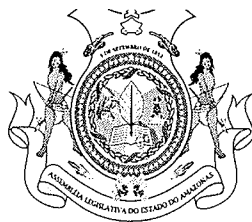
I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 98/2015, que “INSTITUI a Política Estadual para implantação do Sistema Integrado de informações e Ações de Violência Contra a Mulher, denominado OBSERVATÓRIO DA MULHER, no âmbito do Estado do Amazonas.”.

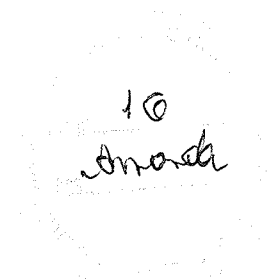
O objetivo da referida iniciativa é instituir um sistema integrado de informações, dirigida à prevenção e ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondentes às Reuniões Ordinárias dos dias 07, 08 e 09 de abril de 2015, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vieram os autos para novo parecer na Comissão de Finanças, ante a rejeição do último, nos termos regimentais.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS



É o relatório.

Passo a opinar.

II – DO MÉRITO

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

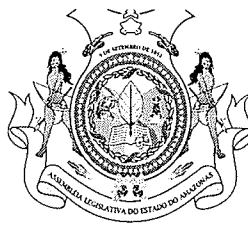
As matérias tratadas pelo projeto tratam de programa que não se dissocia das atividades já desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres, que conta com dotação orçamentária própria para execução de programas tais, bem como consta do próprio projeto permissão para que se firmem convênios para melhor execução do programa, sendo este compatível ainda com o conteúdo de compromissos internacionais e legislação nacional de defesa

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do projeto na forma original.

III – DO VOTO

Em face do exposto, diante da relevância do tema, conclui a Comissão pela adequação da matéria, e quanto ao mérito, **FAVORAVELMENTE** a sua **APROVAÇÃO**.

S.R. DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2016.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS


ALESSANDRA CAMPEZO DA SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

PMDB

17
Amada

 ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

Por Marcelo
DE VOTO aprovado
O PARECER Favorável
DO RELATOR.

Em 09/11/2016

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

Designo Relator o Deputado

Dermilson Chagas

Em 11/11/2016

[Signature]
Presidente

Alessandra Campêlo
Deputada Estadual PCdoB/AM
Presidente da Comissão da Mulher,
da Família e do Idoso